CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

048

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 486/2024.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária / Executora:	**2.15.00 02.15.01**	**Secretaria de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Urbanismo Transporte e Projetos**
Ação:	**1024**	**Manutenção dos serviços administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da despesa:	**3.3.90.39**	**Outros serviços de terceiros- Pessoa física**
Valor:	**R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de Luminárias para o município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 18 / 10 / 2024
Recebido por: